



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2008.

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 31/03/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica. “RUA JOAQUIM NABUCO, entre as Avenidas Barcelona e Montreal”.

AUTOR: BELMIRO DA SILVA FARIAS.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 14/04/2008.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 23/04/2008, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 5.319.

Ofício de Encaminhamento no dia 15/04/2008 sob o nº 180/2008/DAB.

LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2008.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

pt de cod
19.04.08
U. J. J. J.

REVOCADO EM 19.04.08
U. J. J. J.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 206/2008.

SÚMULA:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica.


AUTOR:- BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1° - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-1, do anexo I, da Lei Complementar n° 03/92, parte da **RUA JOAQUIM NABUCO**, no trecho compreendido entre a Avenida Barcelona e Montreal, no Jardim Panorama.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de março do ano de 2008.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 206/08

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 206/2008.
Cilas Souza Morais,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 206/2008, do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica, "RUA JOAQUIM NABUCO", conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do
mês de março do ano de 2008.


Cilas Souza Morais,
Relator

Pelas Conclusões:


Valdir da Silva,
Presidente

Antonio da Cunha,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 206/08

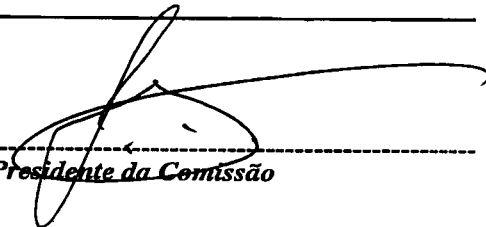
À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 206/2008.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 206/2008, do edil BELMIRO DA SILVA FARIAS, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica, "RUA JOAQUIM NABUCO", conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do
mês de março do ano de 2008.


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:


João Lãra Vieira,
Presidente


Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
PARANÁ - BRASIL

№ 206/08

081/08

Requerimento Nº _____

Apresentado em 14 / 04 / 2008
Apresentado em _____

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____
Funcionário Responsável _____
Seção de Expediente _____
Seção de Expediente _____

Rejeitado em _____ / _____ / _____

Aprovado em 14 / 04 / 2008
Aprovado em _____ / _____ / _____

Indeferido em _____ / _____ / _____

Deferido em _____ / _____ / _____
Deferido em _____ / _____ / _____

Atendido - Ofício Nº XXXXXXXX
Atendido - Ofício Nº _____
TEOR DO REQUERIMENTO
TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar nº 206/2008, do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês
de abril do ano de 2008.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

